



PROCESSO N°:	43.865-0/2022
INTERESSADO(A):	ANA MARIA DA COSTA PERNÉ
ASSUNTO:	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO:	27/03 A 31/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO N° 296/2023 – PV

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° **43.865-0/2022**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º, VI e 10, XXIII da Resolução n° 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n° 1.824/2023 do Ministério Público de Contas, em: **REGISTRAR o Ato n° 4.336/2022**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 23/9/2022, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados com base na última remuneração, à Sra. **ANA MARIA DA COSTA PERNÉ**, servidora estabilizada constitucionalmente, no cargo de Téc Adm Educ Profissionalizado-30 C-012, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT, **com direito à paridade**, excepcionalmente, em razão da modulação de efeitos da tese fixada pela Resolução de Consulta n° 12/2022-TP.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 31 de março de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)